

## **Relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | 2022**



## **FICHA TÉCNICA**

### **TÍTULO**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS|2022

### **PRODUZIDO POR**

Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

Travessa das Terras de Sant'Ana, 15

1250-269 Lisboa

Maio de 2023

## Índice

1. Nota introdutória .....	4
2. Caracterização sumária do IAVE.....	4
2.1. Sistema de controlo interno e instrumentos de gestão.....	6
3. Avaliação das medidas preventivas em vigor.....	6
4. Proteção de Dados e Segurança da Informação .....	7
5. Anotações finais .....	8

## 1. Nota introdutória

No cumprimento das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção e do disposto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (doravante designado por IAVE), apresenta o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2022.

Regista-se, em primeiro lugar, que, até julho de 2022, esteve em vigor o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 2019, e objeto de atualizações em sede de avaliação (cf. relatórios de execução de 2019, 2020 e 2021), e que, em agosto de 2022, foi aprovado um novo plano, também para conformidade com o disposto no citado decreto-lei e para conformidade com as orientações emanadas pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) e pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, em cumprimento das obrigações do Instituto, na qualidade de beneficiário final do investimento TD-C20-i01.01, subinvestimento C20-i01.01, para concretização das operações contratualizadas para a desmaterialização dos processos de elaboração, distribuição, aplicação, realização e classificação das provas de avaliação externa, com a inerente aquisição da infraestrutura tecnológica de suporte ao sistema. O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), aprovado em agosto de 2022, foi precedido de uma análise crítica conjunta ao plano anteriormente em vigor que visou sobretudo reforçar os mecanismos de controlo, reforçando a responsabilização dos trabalhadores, das chefias das equipas, da direção intermédia e da direção superior.

Regista-se, em segundo lugar, que o presente relatório é elaborado com base nos relatórios sintéticos apresentados pela direção intermédia e pelas chefias das equipas multidisciplinares e do núcleo de informática, a quem compete acompanhar a execução das medidas preventivas definidas no PPR, bem como efetuar a respetiva avaliação, em articulação com a direção superior.

## 2. Caracterização sumária do IAVE

O IAVE, criado pelo Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira e de património próprio. É um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional, tem sede em Lisboa, e atua sob superintendência e tutela do Ministro da Educação.

Nos termos do nº 1 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, que define a missão, atribuições e respetivos órgãos, o IAVE sucede nas atribuições do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE).

Nos termos do nº 2 do citado artigo 26º, o IAVE sucede nas competências do grupo de projeto para acompanhamento da avaliação internacional de alunos, designado por ProjAVI, criado pelo Despacho nº 5305/2012, publicado no *Diário da República*, 2ª série, Nº 77, de 18 de abril.

Na Portaria nº 99/2015, de 1 de abril, que em anexo aprova os estatutos do Instituto, determina-se a organização interna do Instituto do IAVE.

O IAVE é o organismo responsável pela conceção dos instrumentos de avaliação externa das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, pela gestão e pelo acompanhamento do processo de supervisão da classificação das provas de avaliação externa – e, nesse contexto, pela formação de professores –, pela coordenação da participação de Portugal nos estudos internacionais de avaliação de conhecimentos e competências de alunos, e pela produção de relatórios de análise dos resultados das provas de avaliação externa de alunos.

As atividades nucleares do IAVE estão sujeitas às determinações do Governo português em matéria de educação e de avaliação externa de alunos, pelo que as opções estratégicas do Instituto contemplam, por inerência, as políticas educativas definidas para o setor, concorrendo para a prossecução das mesmas.

No contexto específico da coordenação dos estudos internacionais em que Portugal participa, as atividades a cargo do Instituto estão, ainda, sujeitas às determinações da OCDE, responsável pelo desenvolvimento do PISA, e da IEA (*International Association for the Evaluation of Educational Achievement*), responsável pelo desenvolvimento do TIMSS, do PIRLS e do ICILS.

Tendo por referência a missão e atribuições institucionais, as prioridades estratégicas são definidas pelo Conselho Diretivo, em cumprimento da legislação aplicável, das solicitações do responsável do Governo pela área da educação e das orientações dos organismos responsáveis pelos estudos internacionais em que Portugal participa.

As prioridades estratégicas do IAVE nas áreas de missão visam:

- Assegurar a qualidade técnica e científica das provas de avaliação externa elaboradas (em suporte de papel e em suporte digital), garantindo a sua validade;
- Contribuir para a qualidade do processo de classificação das provas de avaliação externa, melhorando os processos de supervisão e de classificação e ministrando formação especializada na área da avaliação externa;
- Disponibilizar indicadores de desempenho do sistema educativo nacional por referência aos de outros países, assegurando a gestão e a aplicação dos estudos internacionais, de acordo com os requisitos técnicos exigidos pelos respetivos consórcios;
- Contribuir para o desenvolvimento e a consolidação de uma cultura de avaliação e de incentivo à melhoria das aprendizagens, assegurando a divulgação atempada de resultados, de informações e de relatórios sobre avaliação externa nacional e internacional.

Nas áreas de suporte, e a nível organizacional, as prioridades têm por objetivo:

- Assegurar a concretização e a operacionalização/implementação física e financeira do projeto de investimento contratualizado de desmaterialização dos processos de elaboração, distribuição, aplicação, realização e classificação das provas de avaliação externa, garantindo o cumprimento das inerentes obrigações de beneficiário final do PRR nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável;
- Garantir o cumprimento escrupuloso da legislação, da regulamentação nacional e comunitária e de outros requisitos aplicáveis;
- Garantir a aplicação das políticas de proteção de dados e de cibersegurança;

- Garantir a aplicação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, atentas as especificidades do Instituto;
- Garantir a formação/a qualificação dos recursos humanos, tendo em conta os domínios funcionais de atuação;
- Garantir a formação/a sensibilização de dirigentes e demais trabalhadores nas matérias relacionadas com os riscos de corrupção e infrações conexas;
- Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

## 2.1. Sistema de controlo interno e instrumentos de gestão

O sistema de controlo interno do IAVE inclui os seguintes instrumentos de apoio à gestão:

- Plano de Atividades;
- Plano de Formação Profissional;
- Mapa de pessoal;
- QUAR;
- Orçamento;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Relatório mensal – Revisão da Contabilidade do mês (fornecedor);
- Relatório de Atividades e de Autoavaliação;
- Balanço Social;
- Certificação Legal das Contas e Relatório do Parecer do Fiscal Único;
- Relatório de Gestão;
- Relatório de gestão da formação;
- Manual de controlo interno e de fundo de maneoio;
- Manuais de procedimentos nas áreas de missão e nas áreas de suporte;
- Código de Conduta (vd. Aviso nº 523/2021, publicado na 2ª série do *Diário da República* Nº 5, de 8 de janeiro);
- Regulamento Interno (vd. Despacho nº 11685/2016, publicado na 2ª série do *Diário da República* Nº 189, de 30 de setembro);
- Cartas de solicitação do membro do Governo responsável pela área da educação (relativas aos instrumentos de avaliação externa dos alunos dos ensinos básico e secundário);
- Determinações e orientações do membro do Governo responsável pela área da educação e dos consórcios responsáveis pelos estudos internacionais em que Portugal participa (OCDE, para o estudo PISA, IEA, para os estudos PIRLS, TIMSS e ICILS).

## 3. Avaliação das medidas preventivas em vigor

Considerando os potenciais riscos identificados e as medidas preventivas definidas, nas áreas de missão, regista-se o cumprimento integral do que ficou estabelecido para os seguintes processos: “Elaboração das provas de avaliação externa”; “Gestão e aplicação da Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição da Nacionalidade”; “Supervisão da classificação das provas de avaliação externa”; “Conceção e realização de programas de formação de professores na área da avaliação externa”; “Coordenação, gestão e aplicação dos estudos internacionais”.

No âmbito dos principais processos relacionados com as áreas de missão, cumpre, ainda, registar as seguintes observações para os processos a seguir discriminados:

– **“Elaboração das provas de avaliação externa”** – Foram identificados novos riscos associados à elaboração e realização das provas em suporte digital, pelo que, no contexto específico das auditorias realizadas pelo Conselho Científico, já foram implementados os seguintes procedimentos: *i)* palavra passe de acesso às provas, de conhecimento restrito; *ii)* bloqueio de acesso às provas após término da auditoria. Regista-se, ainda, que continua em curso a análise de documentos e de procedimentos para identificação de potenciais riscos e definição de medidas preventivas.

– **“Supervisão da classificação das provas de avaliação”** – Foram eliminados dois riscos neste processo: o de «Entrada tardia ou não entrada dos classificadores no processo de supervisão» (Nível de risco – Elevado) e o de «Falhas/desconformidades/atrasos nas bases de dados enviadas pelo Júri Nacional de Exames com a designação dos professores classificadores» (Nível de risco – Moderado). Em 2022, todos os procedimentos relacionados com este processo (procedimentos de classificação e de supervisão/interação entre os professores intervenientes) passaram a ser exclusivamente realizados na Plataforma de Classificação e Supervisão (PCS), o que implicou a entrada ‘obrigatória’ dos professores classificadores no processo de supervisão. Também, em 2022, o Júri Nacional de Exames passou a ser responsável pela distribuição dos professores classificadores pelas salas virtuais criadas na PCS para a supervisão da classificação. Para esclarecimento, refira-se que, em 2020 e 2021, a PCS dispunha apenas da plataforma “Grelhas eletrónicas”, pelo que a supervisão/a interação entre os professores intervenientes (classificadores, supervisores, equipas IAVE) era feita com recurso à plataforma *Moodle*, e que a distribuição dos professores classificadores pelas turmas de supervisão criadas na plataforma era da responsabilidade do IAVE.

Nas áreas de suporte, as medidas preventivas em vigor foram, globalmente, cumpridas, mas, na área da contratação pública, não se revelaram suficientemente adequadas. Daí que, nos processos relacionados com o PRR (e em cumprimento das obrigações do Instituto, na qualidade de beneficiário final do investimento TD-C20-i01.01, subinvestimento C20-i01.01, para concretização das operações contratualizadas para a desmaterialização dos processos de elaboração, distribuição, aplicação, realização e classificação das provas de avaliação), já estejam em vigor, entre outras, as seguintes medidas preventivas: sujeição da proposta de adjudicação à análise e emissão de parecer jurídico; sujeição das minutas do contrato à análise e emissão de parecer jurídico; sujeição das peças processuais à análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpre ainda referir que, na área da Gestão das infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação, foi implementada mais uma medida preventiva – «Assinatura de Termo de responsabilidade» (equipamento informático emprestado pelo IAVE aos trabalhadores).

#### 4. Proteção de Dados e Segurança da Informação

Nesta área, concretizaram-se as seguintes ações:

- Assinatura do acordo para utilização do Portal PE/RGPD da Educação e Ciência;

- Designação dos trabalhadores que integram a equipa de apoio RGPD, designação do interlocutor do Encarregado de Proteção de Dados, designação do responsável pelo apoio técnico à aplicação informática Portal RGPD;
- Formação do interlocutor do EPD e formação inicial da equipa de apoio RGPD;
- Definição das Políticas de Proteção de Dados e de Segurança da Informação;
- Formação do responsável pela Segurança da Informação – cf. PAC EPD/Cibersegurança – Plano de Atividades de Conformidade (já em 2023);
- Dinamização de sessão de formação/sensibilização sobre “Segurança da Informação e Proteção de Dados”;
- Definição das Políticas de *cookies* – cf. PAC EPD/RGPD|*Cookies* (“Testemunhos de Conexão”), já em 2023.

Neste âmbito, ainda, estão em curso as seguintes ações:

- Aprovação do Procedimento de Aplicação de Políticas de Proteção de Dados – Política Geral de Proteção de Dados; Política de Proteção de Dados em Contexto Laboral; Política de Proteção de Dados na Gestão de Candidaturas; Política de Proteção de Dados na Gestão de Fornecedores;
- Aprovação do Plano de Ação de Conformidade sobre a Utilização de *Cookies*, da Política de *Cookies* e do Procedimento do Sistema de Gestão e Política de *Cookies*.

## 5. Anotações finais

Considerando que, no Relatório de execução do PGRIC|2021, se registou a não concretização das ações de revisão do Regulamento Interno e de revisão do sistema de gestão/de controlo de assiduidade e pontualidade, bem como a não finalização da atualização dos manuais de procedimentos nas áreas a cargo da Divisão de Gestão e Administração e na área da Gestão das infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação, a cargo do Núcleo de Informática, cumpre referir que:

- Não se finalizou a revisão do Regulamento Interno, assim como não se avançou na discussão/revisão do sistema de gestão/de controlo de assiduidade e pontualidade;
- Atualizou-se e aprovou-se o Manual de Procedimentos da Divisão de Gestão e Administração, finalizando-se os seguintes manuais de procedimentos: Regularização da Despesa; Contratação Pública; Ajudas de Custo; Processamento de Vencimentos; Tratamento dos ficheiros da ADSE; Admissão e Cessação de Trabalhadores, Inserção e Tratamento de Vencimentos na plataforma Segurança Social; Inscrição de Trabalhador no SRH; Registo de Formação Profissional no SRH; Livraria *online* do IAVE;
- Está em curso a atualização da Política de Utilização dos Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação do IAVE.

Tendo em conta o exposto, e tendo em consideração as ações em curso para a desmaterialização dos processos de elaboração, distribuição, aplicação, realização e classificação das provas de avaliação externa, com a inerente aquisição da infraestrutura tecnológica de suporte ao sistema, é necessário:



- Atualizar o PPR, quer para integração dos riscos associados à elaboração das provas de avaliação em suporte digital, quer para especificação de medidas, de ações que permitam, de facto, eliminar e prevenir os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas;
- Concretizar sessões de esclarecimento/formação para que dirigentes e demais trabalhadores conheçam e compreendam as políticas e os procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados;
- Concretizar sessões de esclarecimento/formação para que dirigentes e demais trabalhadores conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de proteção de dados pessoais, em implementação
- Definir mecanismos, medidas que melhorem o modelo de governo e reforcem o sistema de controlo interno.

Lisboa, 11 de maio de 2023.

O Presidente do Conselho Diretivo – *Luís Pereira dos Santos*.